

LEI Nº 1.528, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, nos termos do art. 83 da Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido reajuste de 15% (quinze por cento) aos Profissionais do Magistério, alterando o Anexo I, da LEI Nº 1.346, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020, com redação dada pela LEI Nº 1.480, 24 DE MARÇO DE 2022, que trata da Tabela Vencimental, que passa a vigorar conforme disposto no Anexo I, que trata do Quadro de Pessoal Permanente, parte integrante desta Lei.

Art. 2º Fica concedido reajuste de 15% (quinze por cento) aos Profissionais do Magistério, alterando o Anexo II, da LEI Nº 1.346, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020, com redação dada pela LEI Nº 1.480, 24 DE MARÇO DE 2022, que trata da Tabela Vencimental, que passa a vigorar conforme disposto no Anexo II, que trata do Quadro de Pessoal em Extinção, parte integrante desta Lei.

Parágrafo único. As aposentadorias e Pensões custeadas pelo Fundo Municipal de Seguridade Social – FUMSEG serão corrigidas, em 15% (quinze por cento) para os aposentados e para os pensionistas, desde que o benefício ainda não tenha sido reajustado pelo salário mínimo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2023, com pagamento dos valores correspondentes ao retroativo em março de 2023.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as contidas LEI Nº 1.346, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020 e LEI Nº 1.480, 24 DE MARÇO DE 2022.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 16 de fevereiro de 2023.

Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE

GABINETE DO PRESIDENTE
Recebido

Em: 17 / 02 / 2023
Por: Wellington M.

ANEXO I, A QUE SE REFERE O ART. 1º DA LEI Nº1.528, 16 DE FEVEREIRO DE 2023

TABELA VENCIMENTAL – GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO
QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSE	REF.	VENCIMENTO BÁSICO	
			20 h/s	40 h/s
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	I	1	R\$ 2.637,20	R\$ 5.274,40
		2	R\$ 2.729,50	R\$ 5.459,00
		3	R\$ 2.825,03	R\$ 5.650,06
		4	R\$ 2.923,91	R\$ 5.847,82
		5	R\$ 3.026,25	R\$ 6.052,50
		6	R\$ 3.132,16	R\$ 6.264,32
		7	R\$ 3.241,79	R\$ 6.483,58
		8	R\$ 3.355,25	R\$ 6.710,50
		9	R\$ 3.472,69	R\$ 6.945,38
		10	R\$ 3.594,23	R\$ 7.188,46
		11	R\$ 3.720,03	R\$ 7.440,06
		12	R\$ 3.850,23	R\$ 7.700,46
		13	R\$ 3.984,99	R\$ 7.969,98
		14	R\$ 4.124,46	R\$ 8.248,92
		15	R\$ 4.268,82	R\$ 8.537,64

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 16 de fevereiro de 2023.

Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE

ANEXO I, A QUE SE REFERE O ART. 1º DA LEI Nº 1.528, 16 DE FEVEREIRO DE 2023

TABELA VENCIMENTAL – GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO
QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSE	REF.	VENCIMENTO BÁSICO	
			20 h/s	40 h/s
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	II	1	R\$ 2.923,92	R\$ 5.847,84
		2	R\$ 3.026,25	R\$ 6.052,50
		3	R\$ 3.132,17	R\$ 6.264,34
		4	R\$ 3.241,80	R\$ 6.483,60
		5	R\$ 3.355,26	R\$ 6.710,52
		6	R\$ 3.472,70	R\$ 6.945,40
		7	R\$ 3.594,24	R\$ 7.188,48
		8	R\$ 3.720,04	R\$ 7.440,08
		9	R\$ 3.850,24	R\$ 7.700,48
		10	R\$ 3.985,00	R\$ 7.970,00
		11	R\$ 4.124,47	R\$ 8.248,94
		12	R\$ 4.268,83	R\$ 8.537,66
		13	R\$ 4.418,24	R\$ 8.836,48
		14	R\$ 4.572,87	R\$ 9.145,74
		15	R\$ 4.732,92	R\$ 9.465,84
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ISONOMIA DA LEI Nº 1.101/2015)	II	1	R\$ 2.923,92	R\$ 5.847,84
		2	R\$ 3.026,25	R\$ 6.052,50
		3	R\$ 3.132,17	R\$ 6.264,34
		4	R\$ 3.241,80	R\$ 6.483,60
		5	R\$ 3.355,26	R\$ 6.710,52
		6	R\$ 3.472,70	R\$ 6.945,40
		7	R\$ 3.594,24	R\$ 7.188,48
		8	R\$ 3.720,04	R\$ 7.440,08
		9	R\$ 3.850,24	R\$ 7.700,48
		10	R\$ 3.985,00	R\$ 7.970,00
		11	R\$ 4.124,47	R\$ 8.248,94
		12	R\$ 4.268,83	R\$ 8.537,66
		13	R\$ 4.418,24	R\$ 8.836,48
		14	R\$ 4.572,87	R\$ 9.145,74
		15	R\$ 4.732,92	R\$ 9.465,84

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 16 de fevereiro de 2023.

Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE

ANEXO II, A QUE SE REFERE O ART. 1º DA LEI Nº1.528, 16 DE FEVEREIRO DE 2023

TABELA VENCIMENTAL - GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO
QUADRO EM EXTINÇÃO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSE	REF.	VENCIMENTO BÁSICO	
			20 h/s	40 h/s
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	I	1	R\$ 2.456,76	R\$ 4.913,52
		2	R\$ 2.542,75	R\$ 5.085,50
		3	R\$ 2.631,75	R\$ 5.263,50
		4	R\$ 2.723,86	R\$ 5.447,72
		5	R\$ 2.819,19	R\$ 5.638,38
		6	R\$ 2.917,86	R\$ 5.835,72
		7	R\$ 3.019,99	R\$ 6.039,98
		8	R\$ 3.125,69	R\$ 6.251,38
		9	R\$ 3.235,09	R\$ 6.470,18
		10	R\$ 3.348,32	R\$ 6.696,64
PROFESSOR AUXILIAR			R\$ 1.765,57	R\$ 3.531,14

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 16 de fevereiro de 2023.

Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE